



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.330, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

P. Lei nº 077/09 - Autoria Poder Executivo - Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.075.369,50 (um milhão, setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.10.03	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0079.2.176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.	
(7732) 319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil	R\$ 243.810,00
2.10.04	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR	
10.302.0080.2.184	REGULAÇÃO DO SISTEMA	
(11574) 339036	Outros Serv. Terceiros – P.Física	R\$ 10.000,00
(11575) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica	R\$ 100.000,00
10.302.0080.2.185	AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	
(8377) 319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	R\$ 719.893,00
2.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
10.304.0081.2.179	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(8594) 339039	Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica	<u>R\$ 1.666,50</u>
T O T A L		R\$1.075.369,50

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação das dotações orçamentárias acima serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964,

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 10 de Novembro de 2009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 10 de Novembro de 2.009.

